

IMÓVEL: Apartamento nº 43, do bloco 03, no 3º andar ou 4º pavimento, integrante do RESIDENCIAL IMBUIA V, situado na Rua Thereza Lopes Skroski, nº 300, Santa Cândida, nesta cidade, com a área construída privativa de 44,1500m²; área construída de uso comum de 5,0990m²; área total construída de 49,2490m²; fração ideal de solo de 0,0125000 e quota de terreno de 60,0384m².- Dito residencial está construído sobre o lote de terreno nº 02 da quadra nº 01, da planta Loteamento Residencial Imbuia, situado no bairro Santa Cândida, nesta Capital, lado par da Rua 01 (N 199 A) nº 310, a uma distância de 275,03 metros da esquina com a Rua Paulo Kulik (N 190); de forma irregular, com a área de 4.803,07m² e com as seguintes medidas, características e confrontações: mede 102,94 metros de frente para a Rua 01 (N 199 A), em uma linha curva, pelo lado direito de quem da frente do imóvel o observa mede em 03 segmentos: 31,77 metros, 8,83 metros e 28,08 metros confrontando com o lote de Indicação Fiscal nº 96.154.011.000, pelo lado esquerdo mede 12,46 metros e confronta com o lote de Indicação Fiscal nº 96.154.009.000, e na linha de fundos mede em 08 segmentos: 25,24 metros, 12,05 metros, 32,64 metros, 17,86 metros, 17,48 metros, 39,97 metros, 13,76 metros e 11,27 metros e confronta com o lote 01 de Indicação Fiscal nº 96.154.011.000, fechando o perímetro. Lote atingido por Faixa não Edificável de Preservação Permanente. Indicação Fiscal nº 96-154-012.000 do Cadastro Municipal.

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.190.167/0001-50, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília/DF.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 86.402, deste 9º Serviço Registrador.

OBSERVAÇÕES: As medidas e confrontações do imóvel acima descrito foram indicadas pelos interessados conforme determina o provimento 249/2013 da Corregedoria de Justiça deste Estado. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de outubro de 2014.
(a) Registrador.-srnh

R.1/94.465. Protocolizado sob nº 254.946 em 08/04/2016. De conformidade com Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, firmado nesta cidade, aos 20 de outubro de 2014, do qual uma via fica arquivada nesta serventia, **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.190.167/0001-50, Fundo Financeiro criado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por determinação constante do caput do Artigo 2º da Lei 10.188/2001, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: JESSICKA CRISTINE DUARTE DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 29/11/1989, do lar, inscrita no CPF/MF. nº 074.129.619-50, C.I. 10.565.197-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Elevir Dionysio, nº 618, nesta cidade de Curitiba - PR e **LUCAS ABBADE RESENDE GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/10/1989, motoboy, inscrito no CPF/MF. nº 075.561.999-40, C.I. 13.722.358-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Elevir Dionysio, nº 618, nesta cidade de Curitiba - PR, pelo preço de **R\$ 54.000,00**, pagos da seguinte forma: recursos do financiamento: R\$ 54.000,00. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Compareceu na qualidade de anuente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira constituída sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília - DF. Declaração de isenção do ITBI nº 124.336/2015, expedida em data de 05 de outubro de 2015, pela Prefeitura Municipal desta cidade de Curitiba/PR, a qual fica arquivada nesta serventia sob nº 254.732 do Protocolo 01. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, alínea "b", item 17, da Lei nº 12.216/98. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União/INSS (unificada) nº 49FF.8897.1A5D.114A, emitida em 03/03/2016, válida até 30/08/2016, a qual fica arquivada nesta serventia. Código Hash: 079b.3036.a9d8. 6879. 07ae. 4380.fc57.9a4c.9115.102f. Foi emitida por esta Serventia a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI. Custas: R\$196,20=(1.078VRC) - Selo: R\$4,40. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de maio de 2016.-
(a) Registrador.-js.

R.2/94.465. Protocolizado sob nº 254.946 em 08/04/2016. **TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** De conformidade com o mesmo Contrato mencionado no registro nº 01 acima. **DEVEDORES FIDUCIANTES: JESSICKA CRISTINE DUARTE DA SILVA e LUCAS ABBADE RESENDE**

GONÇALVES, já qualificados. **CREDOR FIDUCIÁRIO:** FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já qualificado. **ANUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$54.000,00. **PRAZO:** Prazo de amortização e liberação da subvenção: 120 meses. **JUROS:** Não há. Não incide Funrejus conforme art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 11, da Lei nº 12.216/98. Demais cláusulas e condições do referido Contrato. Custas: R\$98,10=(539VRC). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de maio de 2016.-
(a) _____ Registrador.-js

R.3/94.465.- Protocolizado sob nº 288.571 em 05/03/2020. **PENHORA:** De conformidade com Termo de Penhora, expedido por determinação do Dr. James Hamilton de Oliveira Macedo, MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível de Curitiba-PROJUDI, em data de 07 de janeiro de 2020, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial / Despesas Condominiais sob nº 0014309-12.2017.8.16.0001 e demais documentos os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis em que é **EXEQUENTE:** RESIDENCIAL IMBUIA V, (CNPJ/MF. nº 21.570.609/0001-87), Rua Thereza Lopes Skroski, nº 300, Santa Cândida, nesta cidade de Curitiba-PR e **EXECUTADOS:** JESSICKA CRISTINE DUARTE DA SILVA e LUCAS ABBADE RESENDE GONÇALVES já qualificados. **Penhora sobre direitos que os executados possuem no imóvel objeto desta matrícula. VALOR:** R\$9.912,82 (nove mil, novecentos e doze reais e oitenta e dois centavos) - atualizado até janeiro de 2020. Foi recolhido o valor de R\$19,83, destinado ao funrejus através da guia 14000000005555156-0 a qual fica arquivada neste serviço de registro de imóveis. Custas: R\$72,95=(378VRC) - Selo: R\$4,67. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de março de 2020.(a) _____ Registrador.-gm

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.4/94.465.- Protocolizado sob nº 318.303 em 20/06/2022 (reapresentado em 23/06/2022). **RETIFICAÇÃO.** De conformidade com Termo de Retificação, expedido pela Dra. Genevieve Paim Paganella, MMª. Juíza de Direito da 10ª Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, em data de 13 de junho de 2022, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais sob nº 0014309-12.2017.8.16.0001, documento recebido via Ofício Eletrônico, procedo a presente averbação para retificar que a penhora registrada sob nº 03 passou a recair sobre o imóvel, e não sobre os direitos que os executados possuem no imóvel objeto desta matrícula. Custas: R\$14,76=(60VRC); Funrejus 25%: R\$3,69; Fundep: R\$0,74; ISS: R\$0,59; Selo Funarpen - código nº F400J.qyqPk.PQjY-GjLUz.ejZlb. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de junho de 2022.
(a) _____ registrador.-ap.

Silvia Roberta Ponciano
Emp. Juramentada